



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 614 :: SEGUNDA, 05 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 018/2023-GAB/PREF - DE 05 DE JUNHO DE 2023 .....	1
GABARITO DAS RESPOSTAS DO PROCESSO SELETIVO .....	3

### DECRETO Nº 018/2023-GAB/PREF - DE 05 DE JUNHO DE 2023

*“REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ATIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos vinculados ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições deste Decreto, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos.

**Art. 3º** Para os fins deste Decreto, consideram -se:

- I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;
- II - consignado: servidor público ativo, vinculado ao órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Governador Nunes Freire - MA, Estado do Maranhão;
- III - interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, em favor da consignatária;
- IV - margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b23ad4cbe13f2bebc54b740f03a72d9590e15de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V - consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:

- a) mensalidade a favor de entidade sindical;
- b) mensalidade a favor de entidade associativa;
- c) empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;
- d) empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;
- e) outros descontos autorizados pelo servidor ativo.

VI - consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

- a) pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;
- b) cumprimento de decisão judicial.

**Art. 4º** A margem consignável limitar-se-á ao percentual de 40% (quarenta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

§ 1º O valor da remuneração mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes às consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

§ 2º Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

- I - diárias;
- II - salário-família;
- III - décimo terceiro salário;
- IV - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;
- V - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;
- VI - adicional noturno;
- VII - adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;
- VIII - funções gratificadas;
- IX - horas extras;
- X - abonos;
- XI - demais verbas de caráter não permanente.



**Art. 5º** As consignatárias poderão ofertar operações de consignadono prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses.

**Art. 6º** A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento não implicará responsabilidade do Município por dvida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (05/06/2023).

\_\_\_\_\_  
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

---

**GABARITO DAS RESPOSTAS DO PROCESSO SELETIVO**

---

---

**GABARITO DAS RESPOSTAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTINADO A PESSOAS EXTERNAS AO QUADRO PERMANENTE MUNICIPAL.**

01 \_ (A)

02 – (D)

03 – (A)

04 – (C)

05 – (D)

06 – (C)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b23ad4cbe13f2bec54b740f03a72d9590e15de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



07 – (A)

08 – (B)

09 – (D)

10 – (A)

11 – (C)

12 \_ (B)

13 – (C)

14 – (D)

15 – (C)

16 – (A)

17 \_ (B)

18 – (A)

19 – (D)

20 – (A)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b23ad4cbe13f2bebc54b740f03a72d9590e15de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

